

LEI Nº 5.005, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua João Rafael de Alencar Santana, a primeira artéria paralela Sul a Rua Manoel Miguel Cordeiro com início na Rua Francisco Assunção de Oliveira e término na Avenida Maria Ednir Bezerra de Mendonça, sentido Leste/Oeste no Bairro José Geraldo da Cruz, nesta cidade.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove (2019).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Márcio André Lima de Menezes